MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 27573/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que o assistente operacional Hugo Miguel dos Santos Conceição, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, seja afecto ao meu Gabinete, para o exercício de funções de motorista.

2 — A presente nomeação estabelece para o nomeado a remuneração mensal equivalente à 4.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 16 de Novembro de 2009.

4 de Dezembro de 2009. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

202701263

Despacho n.º 27574/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Joana Isabel Teixeira de Sousa Ribeiro, em regime de comissão de serviço, para exercer as funções de assessoria no meu Gabinete, no âmbito das respectivas qualificações profissionais.

2 — A presente nomeação estabelece para a nomeada a remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009.

4 de Dezembro de 2009. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

202701369

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 440/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 78/09, a fls. 177 Verso e 178, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 02/09/2008 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Milfontes — Creche, Jardim de Infância e ATL

Sede — Travessa de Santa Maria, 11, Vila Nova de Milfontes, Odemira.

Fins — o apoio a crianças e jovens, à família e à integração social e comunitária. Criação e desenvolvimento de um programa de equipamentos e espaços de apoio à infância, juventude e grupos carenciados, designadamente, Centro de Dia, Creche, Jardim de Infância e ATL. Promoção do acesso à educação, formação e integração profissional.

Admissão de sócios — podem ser associados todas as pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado: os que se exonerarem; os que deixarem de pagar a sua quota e não satisfaçam o pagamento das quotas em atraso, durante doze meses; os que forem demitidos, designadamente por actos que afectem o prestígio da associação.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 17.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques,* Coordenadora Técnica.

302709291

Declaração (extracto) n.º 441/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 74/09, a fls. 173 Verso e 174, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 16/10/2008 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ACIMEG — Associação de Cuidados Integrados da Margem Esquerda do Guadiana.

Sede — Rua Dr. Garcia Peres, 75, Moura.

Fins — protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de carência, deficiência ou disfuncionalidade; apoio à integração social e comunitária; apoio à família, apoio a crianças e jovens. Secundariamente: prestação de cuidados continuados e cuidados paliativos; promoção, protecção e reabilitação da saúde; prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; educação e formação profissional dos cidadãos.

Admissão de sócios — podem ser associados todas as pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas que aceitem os princípios e objectivos desta Associação.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 4 do artigo 10.º dos estatutos.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 17.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques,* Coordenadora Técnica.

302709226

Declaração (extracto) n.º 442/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 15/12/2009, através do averbamento n.º 2, foi cancelada da inscrição n.º 10/98 a fls. 140 e 140 Verso do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde, tendo sido lavrado por transcrição o registo pela inscrição n.º 77/09, a fls. 176 Verso e 177, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 03/12/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — LIPAC — Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária (anteriormente denominada: Liga de Profilaxia do Alcoolismo e Toxicomanias).

Sede — Rua Dr. Alberto Sampaio, 1565, Loja 8, Calendário, Vila Nova de Famalicão.

Fins — promoção da profilaxia da Deficiência Social pela educação, formação profissional, pela cultura, desporto, recreio e ocupação dos tempos livres, desde o apoio à Infância à Terceira Idade e noutras actividades de carácter social, coadjuvando com serviços públicos e outras instituições ou entidades, em espírito de auto-ajuda, ajuda-mútua e interajuda, na solidariedade e na colaboração.

Admissão de Sócios — podem ser associados as pessoas singulares com mais de dezassete anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perde-se a qualidade de sócio da LIPAC nas seguintes circunstâncias: por não conservar hábitos alcoólicos moderados, abstinência se ex-alcoólico ou ex-toxicodependente: por actividades contrárias aos objectivos da LIPAC; por falta de pagamento das quotas, durante dois anos consecutivos, sem causa justificada perante a Direcção; ser consumidor de drogas ilícitas sejam estas *minor* ou *major*.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 17.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques,* Coordenadora Técnica.

302709178

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Fiscalização

Despacho n.º 27575/2009

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 16576/2008, do Presidente do Conselho Directivo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, e nos termos do disposto nos artigo 36.º do Código do Procedimento Ad-